



**EDITAL Nº 125/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 125/2022 – Pregão Eletrônico nº 071/2022, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o(a) Sr(a). **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia e Rafael Naches Panini**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que o(a) Pregoeiro(a) informou a Secretaria requisitante, de que nesta data e local, ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, solicitando o comparecimento de representante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame, havendo o comparecimento do Chefe do Serviço de Controle de Materiais, o Sr. Adelmo da Silva. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 16 (dezesesseis) proponentes. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **1) SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - ME (CNPJ Nº 45.309.056/0001-60), 2) TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME (CNPJ Nº 19.639.940/0001-53), 3) VIVIAN MAIA NOVAIS - ME (CNPJ Nº 21.367.292/0001-75). 4) P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP (CNPJ Nº 64.676.778/0001-06), 5) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (CNPJ Nº 37.227.550/0001-58), 6) RDLED COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ Nº 29.413.075/0001-86), 7) GRAND COMMERCE LTDA - ME (CNPJ Nº 43.471.316/0001-74), 8) CIANO PRESENTES EIRELI - ME (CNPJ Nº 29.657.759/0001-23) e 9) DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (CNPJ Nº 42.070.491/0001-97)**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que as empresas arrematantes encontram-se em situação regular. Em relação à empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, verificou-se que a mesma encontra-se com



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

restrição junto à Prefeitura Municipal de Barbosa (Art. 7º da Lei 10.520/02) e Prefeitura Municipal de José Bonifácio (Art. 87, inc. III da Lei 8.666/93), todavia a mesma encontra-se APTA a participar do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente aos órgãos apenadores, conforme Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: **SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.** Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **CIANO PRESENTES EIRELI – ME, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, GRAND COMMERCE LTDA – ME, P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – EPP, RDLED COMERCIAL EIRELI – ME, SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA – ME e VIVIAN MAIA NOVAIS – ME**, e a **INABILITAÇÃO** da empresa **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – ME**, uma vez que a Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual não refere-se à pessoa jurídica participante. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, houve manifestação de recurso por parte da empresa **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – ME**, quanto à sua inabilitação, sendo concedido assim o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais, nos termos da Cláusula 15ª e seguintes. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): **CIANO PRESENTES EIRELI – ME – Itens nº 62, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP – Itens nº 26, 44, 56 e 65, DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP – Item nº 69, GRAND COMMERCE LTDA – ME – Itens nº 58, 59, 60, 61, 63, 66 e 68, P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – EPP – Itens nº 13, 15, 16, 20, 21, 22, 33, 47, 48, 49, 50 e 64, RDLED COMERCIAL EIRELI – ME – Item nº 37, SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA – ME – Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 14, 17, 24, 25, 29, 30, 31, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 55, 57 e 67, VIVIAN MAIA NOVAIS – ME – Itens nº 07, 18, 32, 34, 35, 39, 46 e 51. Os itens nº 10, 11, 19, 23, 27, 28, 52, 53 e 54 foram objeto da intenção recursal, os quais eventualmente terão seu resultado alterado e divulgado em momento oportuno, face ao posterior julgamento do recurso.** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ênio Nicolau Linares Garcia, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.



Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeiro(a) Oficial



Ênio Nicolau Linares Garcia  
Equipe de Apoio



Rafael Naches Panini  
Equipe de Apoio

Adelmo da Silva  
Chefe do Serviço de Controle de Materiais